



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de Arla 32 para a frota da secretaria de saúde.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1 Considerando o ARLA 32, (Agente Redutor Líquido Automotivo) ser de uso obrigatório para veículos a Diesel, que possuem o tanque com o sistema de Redução Catalítica Seletiva (SCR).

2.2 Considerando que o ARLA 32 surgiu pela necessidade de atender aos limites mais restritivos de emissões da fase P7 do PROCONVE (Programa de Controle de Poluição do Ar por Veículos Automotores). Desta forma, desde 2012, a maioria dos veículos pesados fabricados no Brasil possui a tecnologia SCR para atender esses limites.

2.3 Considerando que o produto contribui diretamente para a redução das emissões dos poluentes emitidos pelos motores.

2.4 Considerando CONAMA (Conselho Nacional do Meio Ambiente), que, desde 1986, instituiu o Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores – PROCONVE, regulamentar o uso do produto.

2.5 Considerando esta secretaria possuir 4 (quatro) veículos que necessitam do referido produto conforme relação abaixo:

Item	Modelo	Marca	Combustível	Ano	Placa	Tipo
1	Master Minibus L3	Renault	Diesel S10	2022/2023	EKS-4I67	Van
2	Master Minibus L3	Renault	Diesel S10	2022/2023	EMI-4A51	Van
3	Master F2 Rev Amb	Renault	Diesel S10	2022/2023	GDU-3J47	Ambulância
4	Master BF Amb4	Renault	Diesel S10	2023/2024	EZZ-6B02	Ambulância

2.6 Considerando finalmente não possuir pregão vigente para a aquisição do produto.

2.7 Portanto justifica-se a aquisição do produto para o abastecimento dos veículos a Diesel da frota da Secretaria de Saúde por meio de compra direta.
Atenciosamente.



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. O objeto a ser contratado enquadra-se na categoria de bens comuns, de que trata a Lei nº 14.133/2021, através do Art. 20, § 1º, por possuir padrões e características gerais e específicas, usualmente encontradas no mercado.

3.2. Além do mais, os padrões de desempenho e qualidade estão objetivamente definidos neste Termo de Referência, por meio de especificações e características usuais praticadas no mercado nacional, permitindo a qualquer dos interessados formular proposta de preço, a fim de atender às exigências estabelecidas.

4. DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE ESPECIFICAÇÕES EXCESSIVAS

4.1. O objeto deste certame não contém especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias que possam restringir a competição.

5. DO MEMORIAL DESCRITIVO

5.1. O descritivo e quantitativo estimado para o fornecimento, objeto desta dispensa, será conforme a tabela abaixo:

Item	Descrição Objeto	Unidade	Quantidade
1	Arla 32	Galão de 20 litros	60

Veículos:

Item	Modelo	Marca	Combustível	Ano	Placa	Tipo
1	Master Minibus L3	Renault	Diesel S10	2022/2023	EKS-4I67	Van
2	Master Minibus L3	Renault	Diesel S10	2022/2023	EMI-4A51	Van
3	Master F2 Rev Amb	Renault	Diesel S10	2022/2023	GDU-3J47	Ambulância
4	Master BF Amb4	Renault	Diesel S10	2023/2024	EZZ-6B02	Ambulância

5.2. Garantia mínima de 12 (doze) meses

6. DO PRAZO, DO LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA:

6.1. Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado da Saúde: Av. XI de Agosto, nº 75 - Centro – Tietê/SP – 18530-000. Horário entre 9h00 e 15h00. De segunda a sexta-feira, exceto feriados.

6.2. Prazo máximo de entrega: 15 (dez) dias corridos a partir do recebimento da nota de empenho.



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

6.3. Os produtos serão inspecionados no ato da entrega. A recusa será imediata em caso de divergência em relação às especificações técnicas descritas.

7. VALOR DE REFERÊNCIA

7.1. Foi realizada pesquisa de preços.

8. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

8.1. A Secretária de Saúde e Medicina Preventiva é o responsável pela fiscalização.

9. DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas correrão à conta da dotação orçamentária consignada no respectivo Orçamento-Programa.

10. DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

10.1 O pagamento será efetuado de acordo com o objeto efetivamente entregue, devendo ocorrer no prazo de até 30 (tinta) dias corridos, bem como somente após serem conferidas, aceitas e atestadas pelo responsável pelo recebimento do objeto deste Edital.

11. DO FRETE

11.1. Frete CIF – Por conta e responsabilidade do fornecedor.

12. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

12.1. Menor preço por item, desde que atendidas integralmente as especificações técnicas.

12.2. Propostas que não estejam em conformidade com este Termo serão desclassificadas, independentemente do valor ofertado.

13. 11. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela empresa vencedora com terceiros, ainda que vinculados ao objeto da contratação, bem como qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da mesma, de seus empregados ou prepostos subordinados.

Tietê, 19 de setembro de 2025.

Stella B. G. B. Pissatto
Secretário de Saúde e Medicina Preventiva